



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N° 127/15
PARECERES N°s 127/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 21 de setembro de 2015.

Ofício nº 136/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 79/2015

98/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 79/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para acrescentar dispositivo à Lei 4.438, de 03 de maio de 2004, que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente – AAEE, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

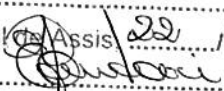

RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES

Com. Justiça e Educação

Obras e Serviços Públicos

Câmara Municipal de Assis, 22/09/15



.....
Chefe do Departamento do Legislativo

PROT. 004348 CAMARE. 7. ASSIS 21/09/2015 15:40



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 79/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis

Senhor Presidente,

A Associação Assisense de Amor Exigente - AAAE, entidade de utilidade pública declarada pela Lei Municipal nº 5.122 de 18 de março de 2008, que presta relevantes serviços à nossa comunidade, solicitou ao Executivo, por meio do Ofício nº 05/2015, a anuência para cessão de uso de uma das salas do prédio cedido em comodato pela Lei nº 4.438 de 04 de maio de 2004, situado na Rua Barão do Rio Branco nº 250, à Associação SOS Pets Protetora dos Animais.

Apresentou, para tanto, pedido formulado pela Associação SOS Pets Protetoras dos Animais, que fundamenta a solicitação, tendo em vista a necessidade de espaço adequado para realizar reuniões entre seus associados para o desenvolvimento de trabalho social em prol aos animais.

Ocorre que, a Lei nº 4.438/2004, que concede o uso do bem e o seu Termo de Concessão de Uso à Associação Assisense de Amor Exigente, não dispõe sobre a possibilidade de utilização do imóvel pela SOS Pets.

Assim, faz-se necessária também a anuência do Poder Legislativo, a fim de que possa ser cedido o espaço, o que se pretende adequar com o presente Projeto de Lei, permitindo o uso compartilhado do imóvel, na forma proposta.

Em face de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 79/2015, por meio do qual o Executivo Municipal acrescenta dispositivo à Lei 4.438, de 04 de maio de 2004, que autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso do bem imóvel, à Associação Assisense de Amor Exigente– AAAE.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 124/15
PARECERES N.ºs 124/15

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 79/2015

98/15

Acrescenta dispositivo à Lei 4.438, de 03 de maio de 2004, que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente – AAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 5º e seu parágrafo único, renumerados os demais, na Lei 4.438, de 03 de maio de 2004, com a seguinte redação:

.....
.....
"Art. 5º - O uso do bem imóvel cedido poderá ser compartilhado com a Associação SOS Pets Protetora dos Animais, CNPJ nº 21.139.000/0001-47, para a realização de reuniões entre seus associados, uma vez por semana, para tratar de assuntos de interesse e utilidade pública, tais como castração, tratamento e monitoramento de animais de rua, e demais temas atinentes aos objetivos da referida Entidade.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo, objetivando adequar o Termo de Cessão em Comodato, na conformidade com o "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2015.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO Nº 001/2013 AO TERMO DE CESSÃO EM COMODATO REFERENTE À LEI Nº 4.438, DE 03 DE MAIO DE 2004 – MINUTA

**TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO AO TERMO DE
CESSÃO EM COMODATO REFERENTE À LEI Nº 4.438,
DE 03 DE MAIO DE 2004, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS E A ASSOCIAÇÃO
ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE DE ASSIS, VISANDO
ADEQUAÇÃO À LEI Nº ____, DE __ DE _____ DE 2015.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o número 46.179.941/0001-35, aqui representada pelo Sr. Ricardo Pinheiro Santana, brasileiro, solteiro, CPF nº _____, Prefeito Municipal, doravante denominada de COMODANTE, e a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 250, na cidade de Assis/SP, inscrita no CNPJ nº 05.053.644/0001-61, aqui representada pelo seu Presidente, Sr. Nelson Ferreira da Silva, adiante denominada COMODATÁRIA, celebram entre si, nos termos do Artigo 120, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Assis, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes, em especial a Lei 4.438, de 03 de maio de 2004, e a Lei nº _____, de __ de _____ de 2015.

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a adequação à Lei _____, de __ de _____ de 2015.

Cláusula Segunda – Da Adequação

Fica acrescentada ao respectivo Termo de Cessão em Comodato nº 02/2004 as cláusulas sexta e sétima, renumeradas as demais, como segue:

"CLÁUSULA SEXTA– O uso do bem imóvel cedido poderá ser compartilhado com a Associação SOS Pets Protetora dos Animais, inscrita no CNPJ nº 21.139.000/0001-47, para a realização de reuniões, uma vez por semana, para tratar de assuntos de interesse e utilidade pública, tais como castração, tratamento e monitoramento de animais de rua, e demais temas atinentes aos objetivos sociais da referida Entidade."

"CLÁUSULA SÉTIMA– A Associação SOS Pets Protetora dos Animais, obriga-se também a compartilhar a conservação do imóvel ora concedido bem como a sua guarda e proteção quanto a eventuais esbulhos e turbação."

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

O presente ajuste, ora formalizado, se fundamenta nos termos do Artigo 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Assis, além das disposições legais e pertinentes, em especial a Lei nº _____, de __ de _____ de 2015.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão em Comodato referente à Lei nº 4.438, de 03 de maio de 2004, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis/SP, __ de _____ de 2015.

AS PARTES:

.....
Ricardo Pinheiro Santana
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
COMODANTE

.....
NELSON FERREIRA DA SILVA
Associação Assisense de Amor
Exigente
COMANDATÁRIA

.....
ASSOCIAÇÃO SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
Lincoln Ferreira Carvalho - Presidente

TESTEMUNHAS:

1)

2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004

Projeto de Lei nº 030/2004. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em Comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00m²."

Parágrafo Único. A área descrita no "caput", encontra-se destacada no Desenho nº 5.309, descrita no Memorial Descritivo e, devidamente avaliada, conforme Termo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que passam a integrar a presente Lei.

Art 2º. A presente cessão, em Comodato, com encargo, à Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Art 3º. A Associação Assisense de Amor Exigente-AAAEE terá o prazo de 24 (vinte quatro) meses para utilização da área, ora cedida, para as finalidades previstas.

Art 4º. O não cumprimento das obrigações, assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2004

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 3 de 4

< MINUTA >

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º __/2004

Que entre si celebram, o Município de Assis e o Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis/SP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 e do CPF/MF nº 015.280.668-71, residente e domiciliado na Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE- AAAE**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 250, Centro, CEP 19.19.814-020, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.053.644/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA, portador do RG nº 15.818.520 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.055.378-94, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 03 de maio de 2004, e conforme disposto no Processo Administrativo nº DA/SMGNJ/578/2003, protocolizado sob o nº 022101, têm entre si justo e pactuado o que segue:

Cláusula I - O objeto do presente Termo é a cessão, em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00m². Tudo de acordo com o Desenho nº 5.309, Memorial Descritivo e o Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."

Cláusula II - A presente cessão, em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Cláusula III - A **COMODATÁRIA** terá o prazo de 24 (vinte quatro meses) para utilização da área ora cedida para as finalidades previstas.

Cláusula IV - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 4 de 4

Cláusula V - A COMODATÁRIA, não poderá, sem anuência da COMODANTE e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

Cláusula VI - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis/SP, ____ de _____ de 2004.

MUNICÍPIO DE ASSIS
< COMODANTE >

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE - AAE
< COMODATÁRIA >

MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____





Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida em comodato.

ÁREA: 296,60m²

LOCAL : Rua Barão do Rio Branco, 250 – S05 – Q30 – Parte do lote 06.

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO :

Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita, e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 5.309, elaborado, de acordo com o boletim de informações cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 09 de março de 2.004

Dora da Silva de Andrade
CREA 0601073954



Prefeitura Municipal de Assis
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida em comodato.
2. **Local:** R. Barão do Rio Branco, 250 - S. 05 Q. 030 Parte do Lote 06 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.309
4. **Data Base:** Março / 04
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. - do terreno : área = 296,60 m²
testada = 9,90 m
 - 6.2. - da edificação: área = 192,00 m²
7. **Considerações Gerais:**
 - 7.1. do terreno:
Trata-se de área de formato regular, topografia plana, solo arenoso, situado em região de características mista, sendo parte de uma área maior, com acesso principal pela Rua Barão do Rio Branco.
 - 7.2. da edificação: Por similaridade será considerado o tipo comercial / salas. Trata-se de um prédio em alvenaria, possuindo 192,00 m² de área construída, em estado de conservação ruim e idade média estimada em mais de 20 anos, sendo portanto considerado um fator de depreciação para o mesmo igual a 0,75.
8. **Valor do Terreno:** Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.656,80 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), o qual será adotado nesta

RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 444 - ASSIS - SP - PABX / FAX: (18) 3322-2908



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

$$T_c = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = ((296,60 \times 9,90) / 30) \frac{1}{2}$$

$$T_c = 9,89 \text{ m}$$

8.1. Valor Total do Terreno (V_T)

$$V_T = T_c \times V_L$$

$$V_T = 9,89 \times 2.656,80$$

$$V_T = \text{R\$ } 26.275,75$$

9. Valor da edificação: Pela revista Construção mercado de 01/04, pag. 59 obtemos o seguinte valor unitário (V_u) – comercial salas : R\$ 521,72 / m²

9.1. Valor da edificação (V_E):

$$V_E = A \times V_u \times (1 - F_d) =$$

$$V_E = \{ 192,00 \times 521,72 \times (1 - 0,75) \}$$

$$V_E = \text{R\$ } 25.042,56$$

10. Valor total do Imóvel V_{TI} :

$$V_{TI} = (V_T + V_E)$$

$$V_{TI} = (26.275,75 + 25.042,56)$$

$$V_{TI} = \text{R\$ } 51.318,31$$

A presente avaliação importou em R\$ 51.318,31 (Cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos).

Arqtª. Rita Apª. de Andrade Freitas
Crea nº 0601192428



AMOR
EXIGENTE

FEAE



Rua: Barão do Rio Branco, 250 – Assis/SP
Fone P/Recado: (18) 3324-3616
CNPJ- 05.053.644/0001-61

OFICIO 05/2015

Assis, 09 de julho de 2015


Ilustríssimo Sr Prefeito Municipal
De Assis – Ricardo Pinheiro Santana

A Associação Assisense de Amor-Exigente de Assis, sociedade civil, sem fins lucrativos, de Utilidade Pública conforme Lei Municipal nº 5.122 de 18 de março de 2.008, vem por meio deste solicitar de V.S. a aprovação (anuência) para ceder o uso de uma das salas do referido prédio, todas as segunda feiras, das 19,00 as 22,00 horas, por um ano, para a Associação S O S Pets Protetora dos Animais, realizar apenas reuniões entre a Diretoria e os voluntários da referida Associação.

Tal solicitação prende-se ao fato de que a Associação S O S Pets Protetora dos Animais pretende desenvolver um trabalho de utilidade pública tais como castração, tratamento e monitoramento de animais de rua, bem como estratégias para arrecadação de verbas que possibilitem a continuidade dos trabalhos prestados pela S O S Pets.

A Anuência do Prefeito se faz necessário, tendo em vista o conteúdo da Minuta do Termo de Cessão em Comodato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Associação Assisense de Amor-Exigente, de acordo com a Lei 4.438 de 2.004, em sua clausula V (copia em anexo)

Atenciosamente o agradece.


Nelson Ferreira da Silva
Presidente do Amor Exigente
Fone: (018) 3324 5256

AAAE
Associação Assisense de Amor Exigente



ASSOCIAÇÃO SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS

CNPJ 21.139.000/0001-47

✉ sospets@bol.com.br

📠 SOS PETS

Rua Benedito Spinard, 868 - Jardim Europa - CEP 19.814-050 - Assis - SP

Ofício n.º 01/2015

Assis, 25 de junho de 2015

À

Nelson Ferreira da Silva

Presidente Associação Assisense de Amor Exigente

Assunto: solicitação de permissão de uso

Prezado Presidente da Associação Assisense de Amor Exigente

A Associação SOS Pets Protetora dos Animais, ipor intermédio de seu Presidente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar permissão para utilizar o imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, 250, a fim de realizar reuniões entre a Diretoria e os voluntários da Associação, uma vez por semana, preferencialmente as terças feiras, das 19h às 22h, para tratar de assuntos de interesse e utilidade pública, tais como castração, tratamento e monitoramento de animais de rua, bem como estratégias para arrecadação de verbas que possibilitem a continuidade dos trabalhos prestados pela SOS Pets. Certos do deferimento do pedido, aguardamos a permissão, bem como, antecipadamente, agradecemos.

Atenciosamente,

LINCOLN FERREIRA CARVALHO

CPF 293.864.588-08

Presidente da SOS PETS

(18) 99715-0099



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004

Página 3 de 4

< MINUTA >

TERMO DE CESSÃO EM COMODATO N.º ___/2004

Que entre si celebram, o Município de Assis e o Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis/SP, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS ÂNGELO NÓBILE, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.796.969 e do CPF/MF nº 015.280.668-71, residente e domiciliado na Rua Profª. Dona Candinha, nº 712, Vila Tênis Clube, nesta cidade de Assis/SP, doravante denominado simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE- AAAE**, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 250, Centro, CEP 19.19.814-020, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.053.644/0001-61, neste ato representado por seu Presidente, Sr. MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA, portador do RG nº 15.818.520 SSP/SP e do CPF/MF nº 068.055.378-94, daqui por diante chamada tão somente de **COMODATÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 4.438, de 03 de maio de 2004, e conforme disposto no Processo Administrativo nº DA/SMGNJ/578/2003, protocolizado sob o nº 022101, têm entre si justo e pactuado o que segue:

Cláusula I - O objeto do presente Termo é a cessão, em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, pelo prazo de 20 (vinte) anos, uma área de propriedade do Município de Assis, com um total de 296,60m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 250 – S05 – Q30 – Parte do Lote 06, no Município de Assis/SP, assim descrita:

"Começa no ponto "A", situado a 39,60m da esquina da Rua Dr. Luiz Pizza com o alinhamento predial da Rua Barão do Rio Branco, e segue em linha reta pela mesma, numa distância de 9,90m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com os lotes 09 e 02, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 9,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 29,80m, confrontando com o remanescente do lote 06, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 296,60m² e possuindo benfeitoria com área de 192,00m². Tudo de acordo com o Desenho nº 5.309, Memorial Descritivo e o Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis."

Cláusula II - A presente cessão, em Comodato, com encargo, à **COMODATÁRIA**, tem como finalidade a ocupação do referido imóvel por aquela Associação, para o desenvolvimento de suas atividades na prevenção, recuperação e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Cláusula III - A **COMODATÁRIA** terá o prazo de 24 (vinte e quatro meses) para utilização da área ora cedida para as finalidades previstas.

Cláusula IV - O não cumprimento das obrigações assumidas, determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

Av. Rui Barbosa, 926 FONE (16) 3302 3209 FAX (16) 3302 3301 CEP 13.124-900 Centro Assis - SP
E-mail: assis@assis.sp.gov.br <http://www.assis.sp.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.438 DE 03 DE MAIO DE 2004 Página 4 de 4

Cláusula V - A COMODATÁRIA, não poderá, sem anuência da COMODANTE e aprovação do Poder Legislativo, alterar os objetivos do Projeto, ceder ou alienar o imóvel ora cedido.

Cláusula VI - Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Assis/SP, ____ de _____ de 2004.

MUNICÍPIO DE ASSIS
< COMODANTE >


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE - AAAE
< COMODATÁRIA >

MARCOS HENRIQUES DA FREIRIA
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____



Av. Rui Barbosa, 876 FONE (18) 3302 3300 FAX (18) 3302 3301 CEP 13.014-900 Centro Assis - SP
E-mail: assis@assis.sp.gov.br <http://www.assis.sp.gov.br>





Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO Nº 270/2.015

CÓPIA

PROCESSO Nº 289/2.015 – PROJETO DE LEI Nº ____/2015 – ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 4.438/2004 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER, EM COMODATO, COM ENCARGO, UMA ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE AMOR EXIGENTE-AAAE-VIABILIDADE JURÍDICA.

DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº ____/2015, do Poder Executivo, que tem por finalidade acrescentar dispositivo à Lei municipal nº 4.438/2.004 que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, com encargo, uma área de propriedade do Município, à Associação Assisense de Amor Exigente-AAAE.

A Associação solicitante dispensa comentários quanto a sua importância no cenário municipal do árduo trabalho de recuperação e prevenção de pessoas e famílias que enfrentam o doloroso problema das "drogas".

Quanto a anuência solicitada a exposição de motivos é clara e mostra o quão humanos e solidários são os dirigentes da AAAE, pois se dispuseram a dividir seu espaço físico com outra Associação não menos importante, SOS Pets Protetora de Animais, a qual também executa um excelente trabalho em nosso município.

A lei municipal 4.438/2.004 que concedeu o uso do bem público a Associação Assisense de Amor Exigente- AAAE não contempla a autorização de utilização pretendida, carecendo assim de regularização do dispositivo legal e conseqüente anuência do Poder Legislativo.

É o relatório.

AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº ____/2015 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, a saber:

Av. Rui Barbosa, 926 Centro – Assis/SP - CEP 19814-300 - PABX (19) 3302.3300
www.assis.sp.gov.br - negociosjuridicospma@femanet.com.br

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"





Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Artigo 9º - O Município tem como competência privativa, legislar sobre assuntos de interesse local, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

VI - quanto aos bens:

que lhe pertencam: dispor sobre sua administração, utilização e alienação:

Artigo 14 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente:

VII - autorizar, quanto aos bens imóveis municipais;

a) o seu uso, mediante concessão administrativa e ou de direito real;

Encontra-se encartado ao projeto de Lei em questão o Termo Aditivo e Modificativo, o qual a meu sentir se encontra em ordem.

vigente.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação

CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 16 de Setembro de 2015

MAURO ANTONIO SERVILHA
OAB/SP Nº 175.969
PROCURADOR JURÍDICO